



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 922/2020

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um crédito especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de 2020 no montante de R\$ 329.414,50 (Trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	03.01 Fundo Municipal de Saúde
Função	10- Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Trabalho	0022 – Custeio das Unidades de Saúde da Rede Pública
Ação	2.086- Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)
Fonte de Recursos	20 – Convênio do Estado
Natureza da Despesa	3.3.90.30 Material de consumo
Valor	R\$ 329.414,50

Art. 2º - O crédito orçamentário autorizado pelo artigo anterior será coberto na sua integralidade por Convênio celebrado entre o Município de Macuco e a Secretaria de Estado de Saúde, conforme Resolução SES nº 2128 de 15 de setembro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2020.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito